



**PROJETO DE LEI** PL./0004.5/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente de Criciúma.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

|                        |
|------------------------|
| Lido no expediente     |
| 001 Sessão de 02/02/22 |
| As Comissões de:       |
| (5) JUSTIÇA            |
| (14) TRIBUNAL          |
| ( )                    |
| ( )                    |
| Secretário             |

José Milton Scheffer  
Deputado Estadual

Ao Expediente da Mesa

Em 22/12/21

Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| CRICIÚMA                                | LEIS  |
|---|-------|
| .....                                   | ..... |
| CASA DA INFÂNCIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE | ..... |
| .....                                   | ..... |

(NR)”

Sala das Comissões,



Deputado José Milton Scheffer



### JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Casa da Infância Associação Beneficente, com sede na cidade de Criciúma/SC.

Trata-se de entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei nº 18.269, de 09 de dezembro de 2021, uma vez que promove vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade, solidificando o espírito associativo, bem como promove atividades que tenham como objetivo a inclusão social, a assistência promocional, a educação profissionalizante, a cultura, a qualidade de vida da comunidade.

Frente aos propósitos da referida entidade (nos termos do seu estatuto), para que possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solito aos Excelentíssimos Senhores Deputados(as) a aprovação da presente proposição, para conceder à Casa da Infância Associação Beneficente, com sede na cidade de Criciúma, o Título de Utilidade Pública.

José Milton Scheffer

Deputado Estadual



## DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0004.5/2022, o Senhor Deputado João Amin, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 14 de fevereiro de 2022

  
Alexandre Luiz Soares  
Chefe de Secretaria



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0004.5/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 0004.5/2022, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente, de Criciúma.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 2 de fevereiro de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Preliminarmente, da análise da documentação encaminhada, verificamos que a entidade deixou de apresentar os seguintes documentos, quais sejam: (1) **declarar, expressamente, em seu estatuto social ou documento subscrito, que não remunera os cargos da diretoria**; (2) **o relatório circunstanciado**, e (3) **a declaração de seu presidente atestando a não qualificação como OSCIP; e, além disso, o atestado de funcionamento encaminhado** não cumpre os requisitos legais, em se considerando as exigências dos incisos III, VI, VII e IX do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que assim enunciam:

[...]

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada, **em papel timbrado, por um dos seguintes**



**agentes públicos estabelecidos no Município onde a entidade tem sua sede:**

- a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;
  - b) membro do Poder Legislativo Municipal;
  - c) autoridade judiciária;
  - d) membro do Ministério Público;
  - e) Delegado de Polícia;
  - f) conselhos municipais vinculados ao campo de atuação da entidade;
  - g) Comandante de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar; ou
  - h) Comandante de Batalhão ou de Companhia do Corpo de Bombeiros Militar;
- [...]

VI – declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;

[...]

VII – demonstrar, em relatório circunstanciado, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

IX – apresentar declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

§ 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Alesc, datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido.

[...] (grifos acrescentados)

Registramos que:

(1) o atestado de funcionamento enviado pela entidade foi datado em 21/10/2021, todavia, conforme estabelece a Lei nº 18.269/2021, os documentos devem ser **datados, no máximo, de 90 (noventa) dias** anteriores ao do protocolo do pedido; para além disso, o documento foi exarado em papel timbrado da própria entidade, apenas com a assinatura do Secretário da Ação Social do Município de Criciúma (devendo, entretanto, ser exarado em documento do órgão oficial);



(2) no art. 43, do seu estatuto social, a entidade menciona a possibilidade de remuneração de seus dirigentes, o que é vedado pela Lei que rege a matéria, senão vejamos:

Art. 43º - Este estatuto prevê a **possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da Instituição** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.  
(grifei)

Nesse sentido, a entidade deve alterar o seu estatuto, declarando, expressamente, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

(3) o relatório tem de ser circunstanciado, referindo-se, mês a mês, aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido (de janeiro a dezembro de 2021, portanto), com detalhamento das atividades desenvolvidas, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas etc.

Sendo assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Casa da Infância Associação Beneficente, de Criciúma, para que encaminhe aos autos os documentos faltantes e/ou em desconformidade com os requisitos legais, a fim de que se possa dar à proposta de lei a adequada tramitação processual.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOÃO AMIN, referente ao

Processo PL./0004.5/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 51 a 53.

OBS.: Requerimento de diligência

| Parlamentar               | Abstenção                | Favorável                           | Contrário                |
|---------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Dep. Milton Hobus         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Ana Campagnolo       | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Fabiano da Luz       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. João Amin            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. José Milton Scheffer | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Marcius Machado      | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Mauro de Nadal       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Paulinha             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Valdir Cobalchini    | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 15/03/2022

  
Coordenadoria das Comissões  
**Fabiano Henrique da Silva Souza**



## Requerimento RQX/0020.8/2022

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0004.5/2022 à Coordenadoria de Expediente para realização de Diligência Externa, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 15 de março de 2022

Milton Hobus  
Presidente da Comissão

  
**Fabiano Henrique da Silva Souza**  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781



**PODE EXECUTIVO**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**A CASA DA INFÂNCIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE** é uma instituição sem fins lucrativos que foi fundada em data de 26 de junho/2018 e iniciou em maio/2019 suas atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes. Está inscrita no CNPJ sob nº 30.986.094/0001-80, e possui sede nesta cidade de Criciúma/SC, à rua Artur Bernardes, 905, Loteamento Anita Garibaldi, Bairro Fábio Silva, CEP:88.803-342, com efetivo e contínuo funcionamento desde a data de maio/2019, até o presente momento. A instituição não remunera os cargos de diretoria ou conselho e não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas, no exercício de suas atividades, a dirigente, mantenedor ou associado, conforme devidamente expresso em seu estatuto social. A nominata da Diretoria Executiva em exercício no presente momento é descrita abaixo:

Presidente: ALMERINDA TEREZA BIANCA BEZ BATTI DIAS

Vice Presidente: Cargo Vacante (Almerinda Tereza Bianca Bez Batt Dias assumiu a presidência devido afastamento do presidente anterior José Moreno).

Primeira Secretária: Rosilane Regina Mendes

Segunda Secretária: Hilda Depiné Custódio

Primeiro: Antônio Carlos Martins

Segundo: Cargo Vacante (Antônio Carlos Martins), assumiu como 1º tesoureiro devido afastamento da 1ª tesoureira (Vanice Costa Cechella)

Com início da gestão na data de 26/06/2020 e término em 25/06/2022.

Criciúma (SC), 25 de Maio de 2022.

**Bruno Ferreira**

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação  
Prefeitura Municipal de Criciúma

|                           |
|---------------------------|
| <b>Lido no Expediente</b> |
| 0592 Sessão de 01/06/22   |
| Anexar a(o) PL/004/22,    |
| Diligência                |
| <i>Bruno Ferreira</i>     |
| Secretário                |



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DA  
CASA DA INFÂNCIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NO  
ANO DE 2021**



**A CASA DA INFÂNCIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE** é uma associação civil de direito privado, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter socioassistencial, fundada oficialmente em 29 de junho de 2018.

Tem por finalidade, o atendimento a crianças, adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, bem como o grupo familiar e comunitário. Contamos com o atendimento de 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 á 17 anos inseridos no SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo)

## **DADOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS e PROJETOS**

### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos**

#### **-Objetivo Geral:**

Contribuir para o protagonismo de crianças e adolescentes considerando suas histórias de vida e singularidades, por meio de atividades que despertem suas competências, promovam a vivência de valores e integrem a família, prevenindo ocorrências de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

#### **-Objetivos Específicos:**

- Propiciar aos usuários um espaço de referência para o convívio coletivo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos;
- Contribuir para o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, refletindo sobre valores éticos e favorecendo a formação cidadã;
- Promover o brincar, de forma criativa e prazerosa, por meio de brincadeiras, jogos recreativos e pedagógicos;



- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional;
- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida, prevenindo situações de fragilidade social.
- Promover acesso a benefícios, serviços socioassistenciais e aos demais serviços setoriais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social e para o usufruto de direitos.

### **Histórico do Serviço, Programa e Projetos na Instituição:**

Constitui-se em um serviço contínuo de formação para a cidadania, participação e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir de interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, sempre buscando o fortalecimento e a convivência familiar e comunitária, visando à garantia de direitos sociais.

As intervenções foram pautadas em experiências lúdicas, culturais e artísticas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuirão para prevenir o isolamento, situações de violação de direitos e para ressignificar vivências prejudiciais ao desenvolvimento integral, bem como propiciar experiências favorecedoras de sociabilidades e a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

### **Público Alvo:**

Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e suas famílias.

- Encaminhadas pelos serviços da proteção social especial;
- Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e famílias de programas de transferência de renda;
- Que vivenciam situações de fragilização de vínculos;
- Vinculados a programas de combate à violência, ao abuso e à exploração sexual e do trabalho infantil.

  
A. Almeida



**Capacidade de atendimento: 50 usuários**

**Infraestrutura:**

| <b>Espaço Físico</b>                 | <b>Quantidade de Salas</b> |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Recepção                             | 1                          |
| Sala da equipe técnica de referência | 1                          |
| Sala da administração                | 1                          |
| Refeitório                           | 1                          |
| Cozinha                              | 1                          |
| Salas de atividades e oficinas       | 2                          |
| Banheiros                            | 4                          |

**Origem do Recurso financeiro:**

Recursos próprios oriundos de mensalidade dos associados, doações, realização de eventos e pedágios, projetos submetidos e parcerias firmadas com instituições privadas.

**Parcerias Realizadas para o Desenvolvimento das Atividades:**

Neste Ano de 2021, contou-se com o importante papel de voluntários (conforme a Lei do Voluntariado, nº 9.608, de 18/02/98) para o desenvolvimento das oficinas no serviço ofertado, bem como em outras atividades.

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Oficinas – voluntários</b>    | <ul style="list-style-type: none"><li>Higiene bucal</li><li>Alimentação saudável</li><li>Valorização da vida</li><li>Circo</li></ul>                                    |
| <b>Serviços diversos</b>         | <ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção</li><li>Limpeza em geral</li><li>Administrativo</li></ul>  |
| <b>Estagiários</b>               | Área Serviço Social - Centro Universitário Leonardo da Vinci – Uniasselvi   |
| <b>Profissionais voluntários</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>Nutricionista – Franciele Petterle CRN10 7307P</li><li>Psicóloga - Maria Aparecida Anastácio de Barcelos - CRP 12/06828</li></ul> |
| <b>Alimentos</b>                 | Supermercado Angeloni   |
| <b>Material pedagógico</b>       | Semana Acadêmicos cursos de Tecnologia em gestão da Unesc   |



|   |  |
|---|--|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ LBV - Legião da Boa Vontade com parceria para entrega dos kits pedagógicos</li> </ul>   |
| <b>Material de limpeza</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Doações diversas de pessoas físicas</li> </ul>  |
| <b>Material pedagógico e esportivo</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Semana Acadêmicos cursos de Tecnologia em gestão da Unesc</li> </ul>  |
| <b>Valores em espécie</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Diversas pessoas físicas e Semana Acadêmica cursos de Tecnologia em gestão da Unesc</li> </ul>  |
| <b>Assistência Carro da Instituição</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Renovar</li> <li>▪ De Moliner Corretora de Seguro</li> </ul>  |
| <b>Equipamentos</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Semana Acadêmicos cursos de Tecnologia em gestão da Unesc</li> </ul>  |
| <b>Projetos</b>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CMDCA – aquisição de notebooks para oficina de informática</li> <li>▪ Edital Sicredi – aquisição data show</li> <li>▪ Edital Sicredi – contratação de facilitador para oficina de informática, por período de 4 meses.</li> </ul> |

Cabe ressaltar que as parcerias acima foram as principais, a Casa da infância contou também com contribuições pontuais de pessoas físicas.

**Horário de atendimento:**

A Instituição atendeu, em 2021, em cinco períodos distintos no decorrer da semana: Logo no início do ano a Instituição retornou com todas as oficinas do serviço de convivência seguinte os protocolos de biossegurança e capacidade pandêmica da Casa.

|   |  |
|---|--|
| Segundas-feiras das 08:00 às 12:00 horas                | Atendimento usuários   |
| Segundas-feiras das 13:00 às 17:00 horas                | Exclusivo para limpeza do local e atividades administrativas |
| Terças-feiras das 13:00 às 17:00 horas                  | Atendimento usuários   |
| Quintas-feiras das 08:00 às 12:00 horas                 | Atendimento usuários   |
| Quintas-feiras das 13:00 às 17:00 horas                 | Atendimento usuários   |
| Sextas-feiras das 13:30 as 16:00 horas (quinzenalmente) | Atendimento usuários   |

**O Usuário Participa da Elaboração, Execução, Avaliação e Monitoramento das Atividades? De que Forma?**

O processo de elaboração das atividades é planejado de acordo com os interesses comuns nos grupos que são organizados por faixa etária, tendo como base o meio ao qual estão inseridos e suas falas mediante as oficinas. Em cada oficina o facilitador é orientado a sempre manter uma postura flexível, adaptando a atividade de acordo com o desenvolvimento do grupo, para assim ajustar a metodologia conforme as dificuldades de cada assistido.

5

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



A avaliação acontece no decorrer das atividades de cada oficina conforme facilitador vai percebendo a necessidade de adaptar o que havia planejado abrindo espaço para o diálogo com os assistidos que sempre refletem e contribuem com seus pensamentos e ideias.

### **Como se dá o Monitoramento e Avaliação do Serviço,**

O monitoramento das atividades se dá por meio de reuniões administrativas com avaliação constante do calendário de atividades (trimestralmente). Além disso, todo o trabalho socioassistencial desenvolvido é monitorado e avaliado pela Diretoria Executiva.

Avaliação técnica do planejamento: descrito pela equipe técnica (educador social, facilitadores e voluntários), compartilhado via Drive com a Dirigente Administrativa e Coordenação Pedagógica que fez a análise e orientações necessárias segundo a legislação vigente e diretrizes institucionais, discutindo as principais questões identificadas junto a Diretoria Executiva.

Avaliação de satisfação: Familiares dos usuários nos encontros de famílias e pelo grupo do WhatsApp são convidados para avaliarem seus níveis de satisfação em relação ao serviço prestado, cujos resultados são convertidos em ações de aprimoramento.

### **Avaliação do Trabalho Desenvolvido:**

O resultado, como um todo, foi uma maior participação das famílias em relação ao serviço de convivência. Famílias e assistidos, engajados e comprometidos com a Instituição, participando ativamente das oficinas ofertadas e das ações realizadas pela Instituição. Vale destacar que o resultado com maior destaque no ano de 2021 está relacionado a colaboração entre os assistidos, quando um assistido apresentava dúvida ou dificuldade, seus colegas logo faziam questão de colaborar e ensinar de acordo com o que haviam apreendido, utilizando sua própria linguagem e expressão, o que contribuiu significativamente para a união do grupo em si. A boa convivência, o acolhimento, a solidariedade, o respeito à diversidade, à participação nos debates e rodas de conversa também foram resultados alcançados durante as atividades do ano de 2021.



No final do ano, realizamos um encontro de família presencial, com apresentações artísticas das atividades e oficinas desenvolvidas no decorrer do ano. Foram momentos agradáveis e construtivos, que contribuíram para estimular a paciência, trabalho em equipe e o desenvolvimento de potencialidades dos assistidos.

Todos esses alcances foram possíveis de serem observados e constatados devido às demandas e interesses do público-alvo manifestados nas atividades realizadas.

**Relatório de Atividades- 2021:**

No mês de **janeiro** ainda tivemos algumas atividades remotas, tendo como meio de comunicação o grupo de whatsapp formado com as famílias e os assistidos, em seguida, no mês de fevereiro as oficinas retornaram de modo presencial, respeitando as medidas de segurança.

Nos meses de **fevereiro, março e abril** contamos com os parceiros do Projeto Integrarte, por meio do qual foi possível desenvolvermos as oficinas de Teatro, Dança, Circo e Violão. Ainda em **Março** tivemos o início as oficinas de Empreendedorismo, Empregabilidade Jovem em parceria com o Projeto da Extensão da Unesc (Universidade do Extremo Sul Catarinense para os adolescentes de 12 a 17 anos. Esta oficina contribui para a formação de adolescentes capazes de criar soluções eficientes para os problemas sociais. Nela, os assistidos são estimulados a desenvolver ações colocando suas ideias com foco no resultado de seus objetivos no papel. Trabalham no planejamento e nas metas. Com proatividade, confiança e inovação, eles desenvolvem suas habilidades empreendedoras vislumbrando oportunidades para o enfrentamento de cenários desafiadores.

Em **Maio** tivemos as primeiras oficinas de piano/teclado, envolvendo brincadeiras musicais, instrumentos e técnicas para iniciantes, leitura rítmica e melódica.

A Oficina de piano visa oportunizar práticas musicais aos assistidos para que os mesmos venham a desenvolver a capacidade da prática do instrumento, junto com suas características como melodias, acordes, arranjos etc. Além de contribuir para o despertar de potencialidades e oportunidades de um conhecimento maior da cultura através da música, agregando e desenvolvendo

*Handwritten signature in blue ink.*

valores artísticos, estimulando a capacidade de memória e coordenação motora.

A Oficina de violão visa oportunizar práticas musicais aos assistidos para que os mesmos venham a desenvolver a capacidade da prática do instrumento, junto com suas características como melodias, acordes, arranjos etc. Além de contribuir para o despertar de potencialidades e oportunidades de um conhecimento maior da cultura através da música, agregando e desenvolvendo valores artísticos, estimulando a capacidade de memória e coordenação motora.

A Oficina de convivência visa colaborar para que os assistidos tenham oportunidade de atuar efetivamente no contexto em que vivem a partir de suas próprias vivências e experienciarias, refletindo criticamente e contribuindo para melhorias. As atividades realizadas têm o intuito de estimular a autonomia nos assistidos, promover a socialização dos assistidos através do convívio com outras crianças e incentiva-os a compartilhar suas experiências através de atividades lúdicas, desperta o senso de pertença e cria oportunidades de um conhecer maior do contexto social em que eles estão inseridos, além de fortalecer o vínculo entre eles.

A Oficina de teatro oportuniza aos assistidos a oportunidade de atuar efetivamente no contexto em que vivem, pois a arte estimula a criatividade, o trabalho em grupo e o senso de coletivismo, além de que, atuar coloca o corpo em movimento, desenvolve a capacidade de interpretação e comunicação. As atividades propõem, através de exercícios e jogos teatrais trabalhar a imaginação, a relação consigo e com o próximo, a palavra dita e não dita, a linguagem corpórea, entre outros, objetivando aos assistidos tomarem consciência do poder da expressão através da palavra e do corpo, enxergando dentro de si os artifícios para a relação social “sem bloqueios”.

A Oficina de circo visa auxiliar no processo de desenvolvimento corporal, proporcionando aos assistidos maior consciência corporal e equilíbrio, estimulando criatividade, concentração e trabalho em grupo, além de desenvolver uma diversidade de habilidades, noções básicas de possibilidades no universo circense, podendo posteriormente ser uma ferramenta de profissionalização artística.



As atividades da oficina de Dança foram realizadas com uma abordagem na cultura corporal do movimento acessível a todos, acolhendo a diversidade, dando ênfase no potencial de todos os participantes com foco na criatividade e igualdade. Na oficina foram trabalhados conceitos como percepção do corpo e sua estrutura, improvisação de movimentos (que sejam possíveis a todos os participantes), o potencial para o movimento como meio de comunicação, a pesquisa de movimento e criação coletiva de coreografias.

Em **Agosto** tivemos as primeiras oficinas de informática, nas quais os assistidos aprenderam sobre a história da informática, desde a invenção dos primeiros computadores até os modernos e atuais equipamentos, aprenderam a importância da evolução da tecnologia na história. Assim como aprenderam a digitar textos, criar e organizar documentos em pastas, alguns comandos básicos em planilhas eletrônicas.

A Oficina de informática tem como objetivo promover a inclusão digital e aumentar a autoestima, de forma a combater a exclusão da vida em sociedade. As atividades iniciaram com as ações básicas de acesso ao computador em seguida pelos recursos e programas Microsoft Office, Jogos e Internet. Foram estas as atividades desenvolvidas pela Casa da Infância no decorrer do ano de 2021. Importante dizer que durante o ano de 2021 os assistidos da Casa da Infância, e suas famílias foram beneficiados com material escolar, agasalhos de inverno, cestas básicas, chocolates de Páscoa, e Doces no dia das Crianças, e, também presentes de natal, todas as doações arrecadadas foram por meio de Campanhas realizadas pela Casa da Infância.

Criciúma 16 de Dezembro de 2021

  
**Almerinda Tereza Bianca Bez Batti Dias**  
**Presidente**

  
**Rosilane Regina Mendes**  
**Secretária.**



OFICINAS DE:

PIANO e TECLADO,

INFORMÁTICA

VIOLÃO

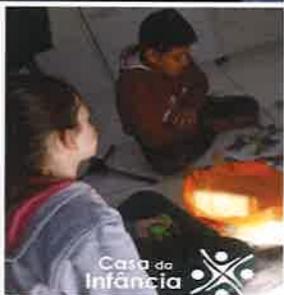




Oficina de convivência



OFICINA DE CIRCO





## OFICINA de TEATRO e DANÇA



## Projeto Empreendedorismo e Empregabilidade Jovem!



## Campanha Feliz Dia das Crianças

Doe brinquedos e guloseimas e ganhe um sorriso.



Entre em contato :

❖ Tel.: (48) 99164-3887

❖ Tel.: (48) 3437-5165



## Campanhas de Natal!





volta  s aulas  
**SOLID RIA**

Colabore doando materiais escolares para as nossas crian as!

Informa es:  
(48) 99164-3887  
(48) 3437-5165  
f @casadainfanciariquima

Entrega at  o dia 03 de fevereiro

Casa da Inf ncia



**P scoa**  
do Esperan a

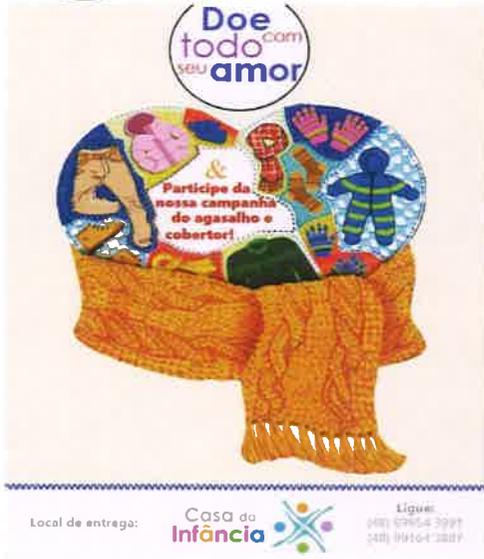
D  mais sabor a esta P scoa

Doe balas, chocolates e alegrias aos assistidos da Casa da Inf ncia.

Aguardamos sua doa o at  o dia 25 de mar o para garantir uma P scoa mais doce

Casa da Inf ncia  
Entre em contato com a Casa da Inf ncia  
(48) 99164-3887 3437-5165





### ENCONTRO COM AS FAMILIAS!





Criciúma, 05 de Abril de 2022.

## DECLARAÇÃO

**CASA DA INFÂNCIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.986.094/0001-80, com sede nesta cidade de Criciúma/SC., à rua Artur Bernardes, 905, Loteamento Anita Garibaldi, Bairro Fábio Silva, CEP:88.803-342, neste ato representada por sua presidente Sra. ALMERINDA TEREZA BIANCA BEZ BATTI DIAS, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Rodovia SC 446, nº 3000, casa 38, Condomínio Santa Clara, Bairro São Simão, Criciúma/SC, CEP 88811-400, portadora do CPF nº 276.138.791-00 e RG 1.215.374 SSP/SC, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos legais, que a **INSTITUIÇÃO** não remunera os cargos de Diretoria e ou de Conselhos, não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigentes, mantenedor e, ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Atenciosamente,

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma  
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos  
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-240, Fone: (48) 3046-4601

RECONHECIMENTO  
RECONHEÇO e dou fé por VERDADEIRO as firma(s) de:  
[7Erdagf2]-ALMERINDA TEREZA BIANCA BEZ BATTI DIAS

Em test. da verdade. Criciúma, 11 de Abril de 2022

DIMITRI VASCONCELLOS PONSONI - ESCRIVENTE  
Enf. 3,89 + Selo(s) 3,11 = R\$ 7,00 - DVP  
Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - GKW34446-8FF0.  
Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Almerinda Tereza Bianca Bez Batti Dias,  
Presidente Casa da Infância Associação Beneficente



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria-Geral / Apoio Administrativo**

**DECRETO SG/ nº 123/22, de 26 de janeiro de 2022.**

*Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Casa da Infância Associação Beneficente, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de Assistência Social, termos da legislação vigente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta nos Processos nº 623753 de 08/11/2021 e 6627454 de 21/12/2021 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

**Considerando** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

**Considerando** os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

**Considerando** o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 18 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

**Art.1º** Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área da Assistência Social, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em

**1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma**  
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos  
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone (48) 3046-4001

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade Criciúma, 07 de Abril de 2022

DIMITRI VASCONCELOS PONSONI - ESCRIVENTE  
Emol: 0,00 + Selo: 0,00 = 0,00 DGC  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo **ISENTO** nº **GHC98233-MHJ9**  
Confira os dados em [www.tjsc.jus.br/seio](http://www.tjsc.jus.br/seio)




**1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma**  
 Tabelião Carlos Alberto Cordeiro dos Santos  
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240, Fone (48) 3046-4001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test<sup>o</sup> da verdade. Criciúma, 07 de Abril de 2022

DIMITRI VASCONCELLOS PONSONI - ESCRIVENTE  
 Empor: 0,00 + Selo: 0,00 = 0,00 DGC  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo ISENTO nº GHC08234-510  
 Confira os dados em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)





**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria-Geral / Apoio Administrativo**



planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Casa da Infância Associação Beneficente**, associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 30.986.094/0001-80, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 905, Loteamento Anita Garibaldi, Bairro Fabio Silva, CEP 88803-342, Criciúma - SC.

**Art.2º** O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

**Art.3º** A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de janeiro 2022.

  
**CLÉSIO SALVARO**  
 Prefeito do Município de Criciúma

  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES**  
 Secretário-Geral



## DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0004.5/2022 para o Senhor Deputado João Amin, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 9 de junho de 2022

  
Alexandre Luiz Soares  
Chefe de Secretaria



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0004.5/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 0004.5/2022, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente, de Criciúma.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 2 de fevereiro de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Preliminarmente, da análise da documentação encaminhada, verificamos que a entidade deixou de apresentar os seguintes documentos, quais sejam: (1) **declarar, expressamente, em seu estatuto social ou documento subscrito, que não remunera os cargos da diretoria**; (2) **o relatório circunstanciado**, e (3) **a declaração de seu presidente atestando a não qualificação como OSCIP; e, além disso, o atestado de funcionamento encaminhado** não cumpre os requisitos legais, em se considerando as exigências dos incisos III, VI, VII e IX do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que assim enunciam:

[...]

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada, **em papel timbrado, por um dos seguintes**



**agentes públicos estabelecidos no Município onde a entidade tem sua sede:**

- a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;
  - b) membro do Poder Legislativo Municipal;
  - c) autoridade judiciária;
  - d) membro do Ministério Público;
  - e) Delegado de Polícia;
  - f) conselhos municipais vinculados ao campo de atuação da entidade;
  - g) Comandante de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar; ou
  - h) Comandante de Batalhão ou de Companhia do Corpo de Bombeiros Militar;
- [...]

VI – **declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho** e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;

[...]

VII – demonstrar, **em relatório circunstanciado**, que promoveu, em benefício da comunidade, nos **12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido**, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

IX – apresentar **declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**.

§ 1º **Os documentos referidos neste artigo devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Alesc, datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido.**

[...] (grifos acrescentados)

Registramos que:

(1) o atestado de funcionamento enviado pela entidade foi datado em 21/10/2021, todavia, conforme estabelece a Lei nº 18.269/2021, os documentos devem ser **datados, no máximo, de 90 (noventa) dias** anteriores ao do protocolo do pedido; para além disso, o documento foi exarado em **papel timbrado da própria entidade**, apenas com a assinatura do Secretário da Ação Social do Município de Criciúma (devendo, entretanto, ser exarado em documento do órgão oficial);



(2) no art. 43, do seu estatuto social, a entidade menciona a possibilidade de remuneração de seus dirigentes, o que é vedado pela Lei que rege a matéria, senão vejamos:

Art. 43º - Este estatuto prevê a **possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da Instituição** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.  
(grifei)

Nesse sentido, a entidade deve alterar o seu estatuto, declarando, expressamente, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

(3) o relatório tem de ser circunstanciado, referindo-se, mês a mês, aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido (de janeiro a dezembro de 2021, portanto), com detalhamento das atividades desenvolvidas, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas etc.

Sendo assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Casa da Infância Associação Beneficente, de Criciúma, para que encaminhe aos autos os documentos faltantes e/ou em desconformidade com os requisitos legais, a fim de que se possa dar à proposta de lei a adequada tramitação processual.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOÃO AMIN, referente ao  
Processo PL./0004.5/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 75 e 77.

OBS.: Requerimento de Diligência

| Parlamentar  | Abstenção                | Favorável                           | Contrário                |
|--|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Dep. Milton Hobus  | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <i>Dep. Julio Garcia</i><br>Dep. Ana Campagnolo                        | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Fabiano da Luz  | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. João Amin<br><i>Dep. Pepe Coloco</i><br>Dep. José Milton Scheffer | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Marcius Machado   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Mauro de Nadal  | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Paulinha  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Valdir Cobalchini   | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 12/07/2022  
*sd h n*  
Coordenadoria das Comissões **Fabiano Henrique da Silva Souza**  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781

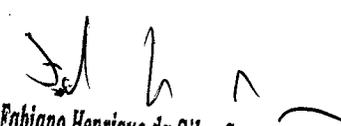


## Requerimento RQX/0135.7/2022

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0004.5/2022 à Coordenadoria de Expediente para realização de Diligência Externa, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 18 de julho de 2022

Milton Hobus  
Presidente da Comissão

  
Fabiano Henrique da Silva Souza  
Coordenador das Comissões  
Matrícula 3781



## DECLARAÇÃO

**ALMERINDA TEREZA BIANCA BEZ BATTI DIAS**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Rodovia SC 446, nº 3000 , casa 38, Condomínio Santa Clara, Bairro São Simão, Criciúma/SC, CEP 88811-400, portadora do CPF nº 276.138.791-00 e RG 1.215.374 SSP/SC, na qualidade de Presidente DA CASA DA INFÂNCIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.986.094/0001-80, com sede nesta cidade de Criciúma/SC., entidade sem fins lucrativos de atendimentos a crianças e adolescentes, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a Instituição não se qualifica como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos do Artigo da Lei Federal nº 9.790 de 1999.

Por ser verdade, firmo a presente

Criciúma, 13 de Julho de 2022

**ALMERINDA TEREZA BIANCA BEZ BATTI DIAS**  
PRESIDENTE



## DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0004.5/2022 para o Senhor Deputado João Amin, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 2 de agosto de 2022

PI

**Michelli Burigo Coan**  
Chefe de Secretaria



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0004.5/2022

**“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente de Criciúma.” (sic)**

**Autor:** Deputado José Milton Scheffer

**Relator:** Deputado João Amin

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0004.5/2022, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente, de Criciúma.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 2 de fevereiro de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, quando, preliminarmente, em 15/3/2022, exarei voto pelo diligenciamento da matéria (fls. 51 a 53).

No retorno dos autos, verifiquei que a diligência foi adequadamente respondida, tendo sido sanadas todas as pendências documentais nela aludidas. Eis que foram acostados aos autos, nas fls. 5 a 73; o relatório circunstanciado de 2020 (fls. 05 a 11) e (fls. 41 a 47); o CNPJ da entidade (fl. 12); a ata de fundação (fls. 13/14); a ata eleição e posse da diretoria em exercício (15 a 19); a ata de troca da Presidência e outros assuntos (fls. 20/21); o Estatuto social (fls. 25 a 38); a ata de alteração do endereço da Associação (fl. 39); a lei Municipal (fl. 49); o atestado de



funcionamento (fl. 56); o relatório circunstanciado de 2021 (ano anterior) (fls. 57 a 70); a declaração da presidente da não remuneração dos cargos da diretoria e ou Conselheiros (fl. 71); sendo esses os documentos necessários à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

## II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Todavia, no tocante à técnica legislativa, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Modificativa, de modo a retificar a ementa e o art. 1º do Projeto, isso porque (I) na ementa, o nome do Município em que a entidade está sediada foi descrito como parte da denominação da Associação, o que não procede, e (II) no art. 1º, além da mesma incorreção detectada na ementa, falta, ainda, o enunciado de praxe para esse tipo de proposição, identificando o município em que a entidade tem sua sede ("com sede no Município de Criciúma"), tudo em atenção às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".



Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 72, I, 144, I, parte inicial, 145, *caput* (competência exclusiva da CCJ e da CFT para exararem pareceres terminativos sobre a continuidade de tramitação das matérias, admitindo-as ou não), 209, I, parte final, e 210, II, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 0004.5/2022, nos termos da anexada Emenda Modificativa, devendo a proposição seguir para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, para análise de mérito, conforme designação do 1º Secretário à fl. 2 dos autos.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0004.5/2022

A Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0004.5/2022 passam a ter a seguinte redação:

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente, de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente, com sede no Município de Criciúma.”

Sala das Comissões,

Deputado João Amin



### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global

rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOÃO AMIN, referente ao

Processo PL./0004.5/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 82 a 85.

OBS.:

| Parlamentar               | Abstenção                | Favorável                           | Contrário                |
|---------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Dep. Milton Hobus         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Ana Cämpagnolo       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Fabiano da Luz       | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. João Amin            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. José Milton Scheffer | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Marcius Machado      | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Mauro de Nadal       | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Paulinha             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Valdir Cobalchini    | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 16/08/2022

  
Coordenadoria das Comissões

**Fabiano Henrique da Silva Souza**  
Coordenador das Comissões



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 16 de agosto de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL com APROVAÇÃO da(s) emenda(s) ao Processo Legislativo nº PL./0004.5/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2022



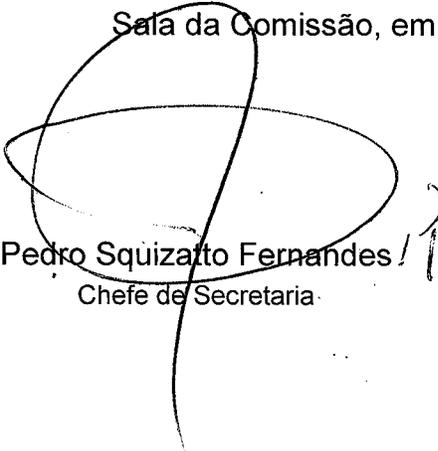
Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria



## DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0004.5/2022, ao(à) Sr(a). Dep. Volnei Weber, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2022

  
Pedro Squizzato Fernandes  
Chefe de Secretaria



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0004.5/2022

**“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente de Criciúma.”**

**Autor:** Deputado José Milton Scheffer

**Relator:** Volnei Weber

### I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de iniciativa parlamentar, que tem por escopo alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente de Criciúma.

Extrai-se da Justificativa da proposta em tela (p.3 do autos eletrônicos) que:

[...]

“Trata-se de entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei no 18.269, de 09 de dezembro de 2021, uma vez que promove vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade, solidificando o espírito associativo, bem como promover atividades que tenham como objetivo a inclusão social, a assistência promocional, a educação profissionalizante, a cultura, a qualidade de vida da comunidade.

[...]

Compulsando os autos eletronicamente compilados, verifica-se que a matéria foi lida no Expediente da Sessão do dia 02 de fevereiro de 2022 e, a



seguir, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi admitida, por unanimidade, na Reunião realizada no dia 16 de agosto de 2022.

Na sequência, vieram os autos para apreciação desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado para a sua relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

## II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos dos arts. 80, I e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta pasta analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Considerando superada a análise quanto à juridicidade da matéria, no âmbito da CCJ (arts.146, I, e 149, parágrafo único, do Rialesc), constato que a matéria em foco é relevante, uma vez é **oportuna e conveniente ao interesse público**, haja vista o importante trabalho desenvolvido pela entidade porquanto se destina a atender as necessidades de ordem social, destacando-se a promoção de vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade.

Ante o exposto, vez que converge ao interesse público, voto, com fundamento nos dispositivos regimentais nos arts. 144, III, 209, III, no âmbito deste órgão fracionário, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0004.5/2022, conforme despacho apostado à p. 1 dos autos eletrônicos, pelo 1º Secretário da Mesa.

Sala das Comissões;

Deputado Volnei Weber  
Relator



### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Volnei Weber, referente ao  
Processo PL 0004.5/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 89, 290.

OBS.:

| Parlamentar           | Abstenção                | Favorável                           | Contrário                |
|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Dep. Volnei Weber     | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Fabiano da Luz   | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Jair Miotto      | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Julio Garcia     | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Marcius Machado  | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Mauro de Nadal   | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Nazareno Martins | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Paulinha         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Sargento Lima    | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 16/08/2022

Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza  
Coordenador das Comissões  
Matrícula 3781



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em sua reunião de 16 de agosto de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0004.5/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2022

Pedro Squizzato Fernandes  
Chefe de Secretaria